



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE ECOLOGIA**

EDITAL Nº. 01, DE 11 DE MAIO DE 2017

PROCESSO SELETIVO

O Departamento de Ecologia (DECO) da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudante para atuar como bolsista e/ou voluntário do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução Nº 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 10º Edital PRODAP, de 05 de maio de 2016.

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.
- 1.2. A bolsa terá duração até 14 de julho de 2017, podendo ser renovada por 12 (doze) meses, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE ECOLOGIA

- a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
- b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
- c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
- d) Ser selecionado através de Edital Público.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
- c) Trancamento da matrícula;
- d) Abandono do curso;
- e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a 01 vaga para bolsista para preenchimento imediato.

3.2 A vaga será distribuída da seguinte forma:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA
Manutenção da Coleção de Vertebrados da UFS – Consolidação da Coleção de Mamíferos e Organização da Coleção Didática	01	-	Ecologia ou Ciências Biológicas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE ECOLOGIA

3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos regularmente matriculados no curso de Ecologia ou Ciências Biológicas (Licenciatura ou Bacharelado) da Universidade Federal de Sergipe que tenham sido aprovados nas disciplinas “Zoologia dos Vertebrados” ou “Cordados II” com média igual ou superior a 6,0 (SEIS).
- 4.2 As inscrições serão realizadas presencialmente e exclusivamente na secretaria do DECO no período de 23 a 31 de maio de 2017.
- 4.3 O candidato deverá entregar, no momento da inscrição, uma cópia do histórico escolar da UFS atualizado e o horário do estudante atualizado.
- 4.4 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

5 – DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- 5.2 A seleção dos candidatos será realizada no dia 02/06, às 10:00 horas, na sala 09 do Bloco A do Departamento de Biologia.
- 5.3 Para efeito de seleção dos alunos será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.4 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.
- 5.5 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.
- 5.5 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.
- 5.6 No caso dos alunos voluntários não se aplica o item 5.3.
- 5.7 O processo de seleção consistirá de uma única fase, composta por prova escrita.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE ECOLOGIA

Da prova escrita:

- a) A prova escrita terá duração de 02 (DUAS) horas.
- b) Constituirão critérios para a avaliação da prova escrita: capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem, adequação ao tempo.
- c) O tema da prova escrita abordará o papel das coleções zoológicas e as principais técnicas de preparação de material biológico.

Da avaliação:

- a) Será atribuída aos candidatos nota de 0,00 a 100,00.
- b) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 20,00 (vinte) pontos na prova escrita.
- c) Como critério de desempate será considerada a nota na disciplina Cordados II ou Zoologia dos Vertebrados.

5.8 O resultado final desse processo seletivo será afixado no mural junto à secretaria do DECO a partir das 17:00 h do dia 05/06.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se o Laboratório de Mastozoologia pelo telefone 3194-6690 ou e-mail adriblue@hotmail.com

Leandro de Sousa Souto
Departamento de Ecologia

São Cristóvão, 11 de maio de 2017.